



**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.571/2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesas no Anexo da Lei Orçamentária 4.560/2018 de 02 de Dezembro de 2018:

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Secretaria de Administração**

Projeto/Atividade: 2.019 – Atividades Administrativas – Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 2.760,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria de Fazenda**

Projeto/Atividade: 2.037 – Atividades Administrativas – Secretaria de Fazenda

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 612.259,78

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2.081 – Atividades da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor R\$ 203.983,98

Projeto/Atividade: 2.094 – Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 149 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade

Valor R\$ 20.365,51

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 839.369,27**

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.019 – Atividades Administrativas – Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 2.760,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria de Fazenda

Projeto/Atividade: 2.037 – Atividades Administrativas – Secretaria de Fazenda

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 612.259,78

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.081 – Atividades da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Fonte de Recursos: 148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor R\$ 203.983,98

Projeto/Atividade: 2.094 – Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 149 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade

Valor R\$ 20.365,51

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 839.369,27**

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases (MG) 03 de fevereiro de 2019.



**Willian Lobo de Almeida**  
**Prefeito Municipal**